



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 7.748, DE 07/12/2018
ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.554, DE 06/10/2017.

(Publicada em 08/12/2018)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.748 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º O [artigo terceiro da Lei Municipal nº 7.554](#), de 06/10/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar dentro e fora das unidades escolares com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da [Lei nº 7.554/2017](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de Dezembro de 2018

Bernardo Rossi
Prefeito

Projeto: CMP 08146/2017

Autor: Prof. Leandro Azevedo